ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA VELHA

PORTARIA N. 172/2016

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Município de São João do Itaperiú da comarca de Barra Velha.

O (A) Doutor (a) Iolmar Alves Baltazar, Juiz Diretor do Foro da comarca de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 171/2016 da Direção de Foro da Comarca de Barra Velha, que designa a senhora Bruna Maria de Carvalho Civinski para responder interinamente pelo acervo da Escrivania de Paz do Município de São João do Itaperiú; a necessidade de realizar a transmissão do acervo Escrivania de Paz do Município de São João do Itaperiú; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de São João do Itaperiú no dia 16 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Barra Velha, 16 de setembro de 2016.

Iolmar Alves Baltazar
Juiz de Direito e Diretor do Foro